

LEI Nº 1.190 / 87

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO E IRRIGAÇÃO EM CONVÊNIO COM A RURALMINAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial por conta da dotação:

Órgão: 02- Executivo Municipal: Unidade: 07- Secretaria de Viação e Obras Públicas: Função- 04 – Agricultura: Programa: Produção Vegetal: Sub-programa: 077:- Irrigação Elemento: 4.1.1.0- Obras e Instalações, até o limite de CZ\$ 600.000,00.

Art. 2º - Os recursos para atenderem ao crédito especial de que trata o art. 1º da presente lei deverão ser obtidos através de anulação total ou parcial do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de junho de 1987.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito